

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0045/2018

A Exma Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal alteração se faz necessária em virtude do acolhimento às impugnações apresentadas.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições Futuras e Parceladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RL1C.

ONDE CONSTOU:

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo V**).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

LEIA-SE:

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a)

b)

c) Prova de autorização de atividade expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível na forma da resolução nº 2 de 14 e janeiro de 2005

ONDE CONSTOU:

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1.

10.2. O objeto deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, mediante pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do mesmo.

LEIA-SE

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



10.1.

10.2. O objeto deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, mediante pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, num prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento do mesmo.

ONDE CONSTOU:

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1.

12.3. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

LEIA-SE:

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1.

12.2. No caso de atraso no pagamento da parcela de que trata o item 12.1, o valor será corrigido pela variação do IGP-M da FGV, da data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

12.3.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Uma vez que a alteração em tela **afeta** a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93), **altera-se** a data de processamento do certame em tela para **dia 12 de março de 2018, às 09h30min**, no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP. A presente retificação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do extrato de Edital.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

